SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

## EMENDA 41/2021 - NOVAS REGRAS PARA ABONO DE PERMANÊNCIA

ABONO DE PERMANÊNCIA – REQUISITOS CUMPRIDOS ATÉ 18/03/2022			
AMPARO LEGAL	REQUISITO MULHER	REQUISITO HOMEM	
Artigo 31, I da ELO 41/2021 cc artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 (redação Emenda 41/03)	<ul><li>55 anos de idade</li><li>30 anos de contribuição</li></ul>	<ul><li>❖ 60 anos de idade</li><li>❖ 35 anos de contribuição</li></ul>	
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 2º da Emenda 41/03	<ul> <li>Ingresso até 31/12/2003</li> <li>48 anos de idade</li> <li>30 anos de contribuição</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>PEDÁGIO: 20% do tempo que faltava para atingir 30 anos de contribuição em 16/12/1998</li> </ul>	<ul> <li>Ingresso até 31/12/2003</li> <li>53 anos de idade</li> <li>35 anos de contribuição</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>PEDÁGIO: 20% do tempo que faltava para atingir 35 anos de contribuição em 16/12/1998</li> </ul>	
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 3º, § 1º da emenda 41/03	Requisitos para qualquer regra de aposentadoria, desde que tenha 25 anos de contribuição	❖ Requisitos para qualquer regra de aposentadoria, desde que tenha 30 anos de contribuição	
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 6º da Emenda 41/03	<ul> <li>Ingresso até 31/12/2003</li> <li>55 anos de idade</li> <li>30 anos de contribuição</li> <li>20 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>10 anos de efetivo exercício na carreira</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> </ul>	<ul> <li>Ingresso até 31/12/2003</li> <li>60 anos de idade</li> <li>35 anos de contribuição</li> <li>20 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>10 anos de efetivo exercício na carreira</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> </ul>	
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 3º da Emenda 47/05	<ul> <li>Ingresso até 16/12/1998</li> <li>30 anos de contribuição</li> <li>55 anos de idade</li> <li>25 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>15 anos de efetivo exercício na carreira</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>Reduz um ano de idade para cada ano que exceder 30 anos de contribuição</li> </ul>	<ul> <li>Ingresso até 16/12/1998</li> <li>35 anos de contribuição</li> <li>60 anos de idade</li> <li>25 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>15 anos de efetivo exercício na carreira</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>Reduz um ano de idade para cada ano que exceder 30 anos de contribuição</li> </ul>	

Site: www.sindguardas-sp.org.br

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

ABONO DE PERMANÊNCIA – INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 18/03/2022		
AMPARO LEGAL	REQUISITO MULHER	REQUISITO HOMEM
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 4º da Emenda 103/2019	<ul> <li>57 anos de idade</li> <li>30 anos de contribuição</li> <li>20 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>Soma idade + contribuição: em 2022: 88; em 2023: 89; em 2024: 90; em 2025: 91; em 2026: 92; em 2027: 93; em 2028: 94; a partir de 2029: 95</li> </ul>	<ul> <li>❖ 62 anos de idade</li> <li>❖ 35 anos de contribuição</li> <li>❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>❖ Soma idade + contribuição: em 2022: 98; em 2023: 99; em 2024: 100; em 2025: 101; em 2026: 102; em 2027: 103; em 2028: 104; a partir de 2029: 105</li> <li>❖</li> </ul>
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 10 da Emenda 103/2019	<ul> <li>62 anos de idade</li> <li>25 anos de contribuição</li> <li>10 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>OU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE</li> </ul>	<ul> <li>❖ 65 anos de idade</li> <li>❖ 25 anos de contribuição</li> <li>❖ 10 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>❖ OU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE</li> </ul>
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 20 da Emenda 103/2019	<ul> <li>\$ 57 anos de idade</li> <li>\$ 30 anos de contribuição</li> <li>\$ 20 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>\$ 5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>\$ PEDÁGIO: 100% do tempo que faltava para atingir 30 anos de contribuição em 12/11/2019</li> </ul>	<ul> <li>❖ 60 anos de idade</li> <li>❖ 35 anos de contribuição</li> <li>❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público</li> <li>❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo</li> <li>❖ PEDÁGIO: 100% do tempo que faltava para atingir 35 anos de contribuição em 12/11/2019</li> </ul>
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 21 da Emenda 103/2019	❖ NÃO SE APLICA À GCM	❖ NÃO SE APLICA À GCM
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 22 da Emenda 103/2019	❖ APOSENTADORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	❖ APOSENTADORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Site: www.sindguardas-sp.org.br